

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

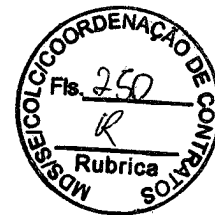
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17 /2015,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À
FOME-MDS, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA HITACHI
DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HITACHI DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDO] estabelecida à [REDAZIDO], neste ato representada pelo Sr. **MIGUEL ARTUR ANTONIO CARMINATE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 166/2015/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.132141/2014-42** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de assistência técnica com suporte técnico especializado para manutenção corretiva e preventiva, com substituição de componentes, para o equipamento do tipo Storage – Hitachi Virtual Storage Platform, existente na infraestrutura de Tecnologia da Informação do MDS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Inexigibilidade de Licitação identificado no preâmbulo, a sua Ratificação e à proposta da Contratada, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da presente contratação é de **R\$ 23.450,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: 020004160HJ
SB: 57

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2015NE800388.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total desta contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

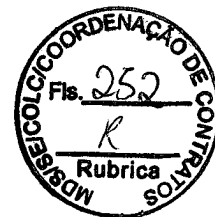
8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO


16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 22 de junho de 2015.




CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome
CONTRATANTE



MIGUEL ARTUR ANTONIO CARMINATE
Hitachi Data Systems do Brasil Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Carolina Martins de Santana
CPF: [Redacted]
Analista Técnica de Política Sociais - MDS



Nome: Sandra Regina de Paula
CPF: [Redacted]

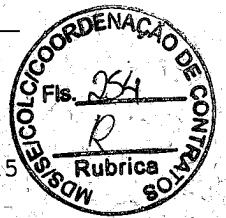
SIASG, SICON, CONTRATO, CONCONT (CONSULTA CONTRATO)

DATA: 23/06/2015

HORA: 15:50:21

USUÁRIO: LILIAN

UASG : 550005 - COORD. GERAL DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO N. 00017/2015 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITA 00002/2015

SITUAÇÃO : A PUBLICAR

Objeto: Contratação de serviços continuados de assistência técnica com suporte técnico especializado para manutenção corretiva e preventiva, com substituição de componentes, para o equipamento do tipo Storage - Hitachi Virtual Storage Platform, existente na infraestrutura de Tecnologia de Informação do MDS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PUBLICAÇÃO NO DOU: 24/06/2015

EMPENHO REFERENTE AO CONTRATO COM A IMPRENSA NACIONAL

UASG: 550005 - gestão: 1 - empenho: 2015 NE 000166

PF3=SAI PF12=RETORNA

MHA



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE RESCISÃO

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS - Projeto UTE/BR/085/BRA - Apoio ao Aprimoramento e à Consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. RESCISÃO DE CONTRATO Nº 105983-1/2014 em 08/05/2015. EDITAL: 53/2014. SIGNATÁRIOS: Alan Jorge Bojanic - Representante da FAO no Brasil e Valéria Rocha Ramos (CPF: 079.603.828-75).

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2015 - UASG 550005

Processo: 71000132141201442. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: [REDACTED]. Contratado: HITACHI DATA SYSTEMS DO BRASIL - LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de assistência técnica com suporte técnico especializado para manutenção corretiva e preventiva, com substituição de componentes, para o equipamento do tipo Storage - Hitachi Virtual Storage Platform, existente na infraestrutura de Tecnologia de Informação do MDS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2.271/97 e IN SLTI/MPOG nº 04/14. Vigência: 22/06/2015 a 22/06/2016. Valor Total: R\$281.400,00. Fonte: 151000000 - 2015NE800388. Data de Assinatura: 22/06/2015.

(SICON - 23/06/2015) 550005-00001-2015NE000166

**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 777131/2012. CONTRATE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - CNPJ nº: 05.526.783/0001-65. CONVÊNIENTE: Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ - CNPJ nº: 02.932.524/0001-46. OBJETO: Constitui o presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº. 777131/2012, até 03/07/2016. PARTICIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ - CNPJ nº. 02.932.524/0001-46. PROCESSO: 71001.028656/2012-77. Data de assinatura: 22/06/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento da exigência prevista nos parágrafos 3º e 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29.01.99, convoca os abaixo nomeados a retirar e atender a notificação referente à pendência na prestação de contas de recursos transferidos pelo FNAS, que se encontra sob a guarda da Coordenação de Prestação de Contas, situada no Setor de Administração Federal Sul/SAFS - Qd. 2 - Lote 08 - BI. H - Sala T-08, Edifício Sede do FNAS, Brasília/DF. O não atendimento no prazo de 05 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial. Nº 32/2015 - Egon Kolling, CPF - 197.465.129-00, Ex-Prefeito Municipal de Brejo Branco/PA, Ofício nº 4575/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, processo nº 71001.033091/2009-44. Nº 322/2015 - Davi Farias de Oliveira, CPF - 216.108.782-72, (Ex-Prefeito Municipal de Ipixuna/AM), Ofício nº 5346/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, processo nº 71001.034848/2009-17.

Brasília-DF, 23 de junho de 2015.
DULCELENA ALVES VAZ MARTINS
Diretora Executiva

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATOS DE ADESAO

Participes: A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Município de União/PR e o Estado do Paraná. ESPÉCIE: Termo de Adesão nº 1911/2015, processo 71000.108591/2014-14. OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, com participação do Estado, conforme previsto no artigo 20 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, a fim de cooperarem, no âmbito de seu território, para a execução do Programa. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2015. SIGNATÁRIOS: ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS, Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CPF nº 877.064.669-

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 490002

Contrato nº 113/2014. Processo nº 55000001543201440. DISPENSA Nº 108/2014. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO - AGRÁRIO. CNPJ Contratado: 23572868000197. Contratado: REDE DE INTERCAMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS. Objeto: Alteração da cláusula contratual "Do Objeto" e do cronograma de execução. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 23/06/2015.

(SICON - 23/06/2015) 490011-00001-2015NE800282

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 490002

Contrato nº 189/2013. Processo nº 55000003299201379. DISPENSA Nº 215/2013. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO - AGRÁRIO. CNPJ Contratado: 07535592000195. Contratado: INSTITUTO FLOR DO PIQUI. Objeto: Alteração do cronograma de execução. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 23/06/2015.

(SICON - 23/06/2015) 490011-00001-2015NE800282

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 55000002307201360. Objeto: O objeto da presente concorrência é contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, iniciativas ou substituições ou de informar o público em geral.

ANDRE DOS SANTOS SANTANA
Resp. p/Processo Licitatório

(SIDE - 23/06/2015) 490011-00001-2015NE800282

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 6/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DOU em 20/05/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências do Ministério do Desenvolvimento Agrário - SEDE, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados pelo Órgão em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ANDRE DOS SANTOS SANTANA
Pregoeiro

(SIDE - 23/06/2015) 490002-00001-2015NE800282

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3005/2014 - UASG 373058

Contrato nº 3000/2014. Processo nº 54290002698201331. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 08733048000110. Contratado: CONSTRUTORA QUATI LTDA - ME. Objeto: Alterar a cláusula décima primeira - da vigência - acrescido de 90 dias. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 14/06/2015 a 12/09/2015. Data de Assinatura: 12/06/2015.

(SICON - 23/06/2015) 373058-37201-2015NE800095

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo "De Ofício" ao Termo de Compromisso 01/2013 - 678571, firmado entre o Instituto de Nacional de Colonização e Reforma Agrária-IN CRA-SR-01 e a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, Processo Administrativo, 54100.003155/2013-21. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 30/10/2015 para a conclusão de todas as obras e serviços pactuados, em conformidade com as manifestações técnico-administrativas constante no referido processo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido instrumento. Data assinatura: 23.06.2015. signatário: Nazareno Souza Santos - Superintendente Regional do INCRA/SR-01/PA - José Ivaldo Martins Guimarães - Prefeito Municipal de Mãe do Rio/PA.

Espécie: Termo Aditivo "De Ofício" ao Termo de Compromisso 02/2013 - 678581, firmado entre o Instituto de Nacional de Colonização e Reforma Agrária-IN CRA-SR-01 e a Prefeitura Municipal

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015062400099

de Mãe do Rio, Processo Administrativo 54100.003157/2013-11. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 30/10/2015 para a conclusão de todas as obras e serviços pactuados, em conformidade com as manifestações técnico-administrativas constante no referido processo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido instrumento. Data assinatura: 23/6/2015. signatário: Nazareno Souza Santos - Superintendente Regional do INCRA/SR-01/PA - José Ivaldo Martins Guimarães - Prefeito Municipal de Mãe do Rio/PA.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8000/2015 - UASG 373046

Processo nº 54330001093201491. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 24365710000183. Contratado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Objeto: Realização do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para dois servidores do INCRA/RN, por meio do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGP) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 19/06/2015 a 19/06/2017. Valor Total: R\$57.600,00. Fonte: 176370002 - 2014NE800408. Fonte: 250370002 - 2014NE800409. Data de Assinatura: 19/06/2015.

(SICON - 23/06/2015) 373046-37201-2015NE800060

AVISOS DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 4/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DOU em 19/06/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) para comunicação de voz e dados, nas modalidades Fixo-Fixo (Degraus 1 a 4) e Fixo-Móvel (VC2 e VC3), para atender a demanda da Superintendência Regional do INCRA no Rio Grande do Norte, de acordo com as condições, especificações e quantidades especificadas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

(SIDE - 23/06/2015) 373046-37201-2015NE800060

PREGÃO Nº 5/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DOU em 19/06/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos serviços de Telefonia Fixa (longa distância) para comunicação de voz, nas modalidades Fixo-Fixo (Degraus 1 a 4) e Fixo-Móvel (VC2 e VC3), para atender a demanda da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

JONAS LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

(SIDE - 23/06/2015) 373046-37201-2015NE800060

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54000/2015 - UASG 373066

Processo nº 54190004023201436. PREGÃO SISPP Nº 54/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 0486939000158. Contratado: ALASKA REFRIGERACOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para Implantação de Laticínio, localizado no município de Teodoro Sampaio/SP. Fundamento Legal: Leis 8666/1993 e 10520/2002. Vigência: 02/02/2015 a 01/02/2016. Valor Total: R\$120.300,00. Fonte: 176370002 - 2014NE801114. Fonte: 176370002 - 2015NE800337. Data de Assinatura: 02/02/2015.

(SICON - 23/06/2015) 373066-37201-2015NE800081

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo Cooperação Técnica que firma o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO - CNPJ 00.375.972/0010-51 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU no Estado de São Paulo - CNPJ Nº 46.476.131/0001-40 registrado sob o CRI/SP/003/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INCRA - SP - nº 54190.001686/2015-40. Objeto: Instituir parceria para implantar o projeto Sala da Cidadania, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da Região, aos Projetos de Assentamentos e ao atendimento aos assentados e assentadas da Reforma Agrária - jurisdicionados pelo INCRA, na região e no município, bem como, ao público em geral. - Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da data da assinatura. - Data da Assinatura: 03.06.2015 - Data do Início: 23.06.2015 e Data do Término: 23.06.2018. Signatários: WELLINGTON DINIZ MONTEIRO - CPF 102.966.608-33 - Superintendente Regional do INCRA/SP - ADEMIR KABATA - Prefeito Municipal de Presidente Venceslau - SP - 097.679.958-89

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.